



1. DEFINIÇÃO

Os empréstimos destinam-se a complementar o volume necessário a constituição dos aterros, por insuficiência dos volumes dos cortes, por motivos de ordem tecnológica de seleção de materiais, ou razões de ordem econômica.

2. MATERIAIS

Os materiais ocorrentes nos empréstimos deverão ser selecionados atendendo à qualidade e destinação previstas.

3. EQUIPAMENTOS

Recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos:

- Trator de esteira;
- Pá carregadeira;
- Motoniveladora;
- Retro-escavadeira;
- Caminhão Basculante.

4. EXECUÇÃO E NORMAS

- Nas áreas dos empréstimos, os materiais serão escavados, carregados e transportados para os locais de utilização na construção dos aterros, com auxílio de equipamentos apropriados;
- Quando da execução dos empréstimos, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para a proteção desta área e circuvizinhanças, quanto às águas pluviais.

5. CONTROLE E ACEITAÇÃO

5.1 CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- A verificação final na jazida, será feita visualmente, no que se refere aos aspectos paisagísticos, ecológico e quanto a danos a terceiros e ao patrimônio público.

5.2 ACEITAÇÃO

- Serão aceitos os serviços que atenderem a presente especificação e rejeitados em caso contrário, devendo nesta hipótese, serem corrigidos, refeitos ou complementados sem ônus para a Contratante.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O material será medido no local de aplicação, de acordo com os critérios de medição de aterro. As operações de reconformação dos taludes e de recomposição do solo orgânico das áreas de empréstimos, não serão objeto de medição.

7. PAGAMENTO

Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários contratuais.